



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 1

APROVADO

23ª Sessão Ordinária - 07/07/2025

Presidente: PAULO MATTIOLI

PROJETO DE LEI Nº 71/2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Motoclube.

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis o Dia Municipal do Motoclube, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM
(Carlinhos Zé Gotinha)
Vereador – PL





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Rua José Bonifácio, 1001 – CEP 19800-072 – Fone/Fax: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br – e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

Fls. 2

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir, no âmbito do Município de Assis, o “Dia Municipal do Moto clube”, a ser celebrado anualmente no dia 27 de julho, em alinhamento com o Dia Nacional do Motociclista, estabelecido pela Lei Federal nº 15.006, de 17 de outubro de 2024.

A proposta visa reconhecer e valorizar os motoclubes e seus associados – os motociclistas – como atores importantes na mobilidade urbana, no turismo e no desenvolvimento da economia local.

Os motoclubes não apenas promovem a convivência entre apaixonados por motocicletas, mas também contribuem com a sociedade por meio de ações sociais, eventos solidários, romarias, caravanas e encontros culturais que movimentam setores como hotelaria, gastronomia, comércio e entretenimento.

Além disso, a motocicleta representa, para muitos cidadãos, um meio de transporte eficiente e acessível, que contribui para a fluidez do trânsito, especialmente em áreas urbanas congestionadas.

A criação desta data comemorativa reforça o papel fundamental dos motoclubes na promoção da união, companheirismo e espírito comunitário entre seus membros, que frequentemente se engajam em iniciativas de caridade e apoio a causas sociais, demonstrando um grande senso de responsabilidade cívica e solidariedade.

Por fim, destaca-se que Assis já é reconhecida na região por sediar eventos motociclísticos, como encontros regionais, motofestas e ações solidárias, com um forte e positivo impacto econômico e social para o município.

Ante o exposto e diante dos relevantes motivos que norteiam a matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da proposição.

Assis, 28 de maio de 2025.

JOSÉ CARLOS SILVA BEITUM
(Carlinhos Zé Gotinha)
Vereador – PL

